Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, nº 236 — Fone PBX (0196) 62.1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.721/92
DE 06 /05 / 92

Dispõe sobre alteração no quadro de pessoal de natureza administrativa e ou técnica da Prefeitura Municipal.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Passa as funções de lançador e tesoureiro prevista na Lei Municipal nº 1.648/90, que ora se encontram na referência 07, para a referência 08 e, altera os vencimentos dessa referência para os valores constantes do padrão IV do cargo de preenchimento em comissão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 06 de maio de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 06 de maio de 1.992.
Notificado os interessados na data supra mencionada.